



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3087 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA
REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE 03
TRANSMISSORES DE TV - CANAL 11-SBT
VI320P E CANAL 58 – BAND , TORRE DA
SERRA DO PILOTO E CANAL 52 –SBT
VI430P- TORRE VISTA MAR –CENTRO-
MANGARATIBA, EM ATENDIMENTO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Inexigível de licitação, fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8.666/93, para a, **Contratação de Empresa Especializada, para realização de CONCERTO DE 03 TRANSMISSORES DE TV - Canal 11-SBT VI320P e canal 58 – BAND , Torre da Serra do Piloto e Canal 52 –SBT VI430P- Torre Vista Mar –Centro- Mangaratiba, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia** pela empresa **HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS S/A** com sede na Praça Linear,100, Centro-Santa Rita do Sapucaí –Minas Gerais - CEP: 37.540-000, CNPJ sob o nº 19.690.445/0001-79 neste ato representada pelo **Sr. Cleiton Américo de Oliveira,** brasileiro, solteiro, Vendedor , portador da cédula de identidade nº 12515056 SSP/MG, e do CPF 060.050.236-83, conforme OFICIO 071/2013 constante no Processo Administrativo nº. 10467/2013.

Art. 2.º - O valor global para a despesa será de **R\$ R\$ 2.340,00** (Dois mil trezentos e quarenta reais)



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de Outubro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito